



A Prefeitura Municipal de Cruzeiro torna pública a 2ª retificação do Edital nº 1 do Processo Seletivo Público nº 1/2018 publicado no D.O. de 22 de setembro de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 14**, do quadro das funções públicas, **inalterados os demais itens e subitens do referido edital.**

Nº	FUNÇÃO PÚBLICA	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Instrutor de Artesanato (Macramê, Tecido, Feltro, Bordado Manual e Reciclagem)	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
2	Instrutor de Bordado Industrial	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
3	Instrutor de Corte e Costura (Corte, Costura e Modelagem)	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
4	Instrutor de Desenho Técnico e Mecânico	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
5	Instrutor de Informática Básica, Intermediária, Avançada e Manutenção de Micro	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
6	Instrutor de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
7	Instrutor de Tricô e Crochê (Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear)	R\$ 1.380,00	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
12	Professor PEB II – Formação Educação Especial Atendimento Educacional Especializado (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora – aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em área da Educação Especial Inclusiva.	R\$ 12,90
13	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora – aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial Inclusiva – Deficiência Auditiva.	R\$ 12,90
14	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Visual (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora – aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial Inclusiva – Deficiência Visual.	R\$ 12,90

CR (*) Cadastro de Reserva para eventuais substituições por tempo determinado de servidores efetivos da rede municipal de ensino.

() Para a função de Professor PEB II – Formação Educação Especial (AEE, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual):**

- prioritariamente serão convocados para as vagas que vierem a surgir os classificados que possuem Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em área da Educação Especial Inclusiva;
- na impossibilidade de atribuição ao professor especializado de acordo com os requisitos acima, serão convocados os candidatos classificados que possuem Licenciatura Plena e Cursos de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

CRUZEIRO, 11 de outubro de 2018

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 1/2018**, visando à formação de **Cadastro de Reserva** para diversas funções na Secretaria Municipal de Educação. O presente **Processo Seletivo** será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normatizações do Processo Anual de Atribuições das funções públicas para o ano letivo de **2019**, no **Município de Cruzeiro/SP**.

1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1. As funções públicas, o vencimento básico, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO PÚBLICA	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Instrutor de Artesanato (Macramê, Tecido, Feltro, Bordado Manual e Reciclagem)	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
2	Instrutor de Bordado Industrial	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
3	Instrutor de Corte e Costura (Corte, Costura e Modelagem)	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
4	Instrutor de Desenho Técnico e Mecânico	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
5	Instrutor de Informática Básica, Intermediária, Avançada e Manutenção de Micro	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
6	Instrutor de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
7	Instrutor de Tricô e Crochê (Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear)	R\$ 963,26	30 horas semanais	CR (*)	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de nível técnico ou equivalente na área de atuação.	R\$ 8,00
8	Professor – PEB I	R\$ 10,49 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Habilitação para o Magistério em nível médio; Curso Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º).	R\$ 12,90
9	Professor – PEB II – Arte	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
10	Professor – PEB II – Ciências	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
11	Professor – PEB II – Educação Física	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica e registro no Sistema CONFEF/CREF-SP Licenciatura ¹ .	R\$ 12,90
12	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.	R\$ 12,90
12A	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	R\$ 12,90
13	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.	R\$ 12,90
13A	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	R\$ 12,90

¹ Edital Retificado em 02/10/2018 – Prof. Educação Física - Inclusão da obrigatoriedade do registro no Sistema CONFEF/CREF/SP – Licenciatura.



14	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Visual (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.	R\$ 12,90
14A	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Visual (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	R\$ 12,90
15	Professor – PEB II – Geografia	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
16	Professor – PEB II – História	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
17	Professor – PEB II – Língua Inglesa	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
18	Professor – PEB II – Língua Portuguesa	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
19	Professor – PEB II – Matemática	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
20	Professor – PEB II – Música	R\$ 11,57 p/hora	Hora-aula	CR (*)	Licenciatura Plena na área específica.	R\$ 12,90
21	Técnico em Desenvolvimento Escolar – TDE	R\$ 1.380,00	40h/sem	CR (*)	Habilitação em curso técnico de nível médio, com carga horária mínima de 800 horas, em área pedagógica ou superior em área pedagógica.	R\$ 12,90

(*) CR – Cadastro de Reserva para eventuais substituições por tempo determinado de servidores efetivos da rede municipal de ensino.

(**) Para a função de **Professor PEB II – Formação Educação Especial (AEE, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual)**:

a) prioritariamente serão convocados para as vagas que vierem a surgir os classificados que possuem Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

b) na impossibilidade de atribuição ao professor especializado de acordo com os requisitos acima, serão convocados os candidatos classificados que possuem Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação/deficiência, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

1.2. A quantidade de vagas será em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O **Processo Seletivo** terá validade para o ano letivo de **2019**, não podendo ser prorrogado, e tendo seu término automático no encerramento do ano letivo, em data constante do Calendário Escolar Comum do Sistema Municipal de Ensino de **Cruzeiro/SP**.

1.4. As **atribuições das funções públicas** são descritas no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da convocação para a banca de atribuição, os requisitos exigidos para provimento da função, sendo que, **todos os atos inerentes à inscrição neste PROCESSO SELETIVO serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora.**

2.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar computador no Centro Integrado de Desenvolvimento (CID) - PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, exceto feriados, situado na Rua Dr. Celestino, nº 1620 – Vila Canevari – Cruzeiro, mediante cadastro e apresentação do RG.

2.2. É condição essencial para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.3. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **24 de setembro a 21 de outubro de 2018**, por meio do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.3.1. O candidato deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR**, neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, escolher o **Processo Seletivo nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, fazer a opção da **FUNÇÃO PÚBLICA** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e, após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **22 de outubro de 2018** em qualquer agência bancária, por meio de *internet banking*, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.).



2.3.3. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publicconsult.com.br, ou por meio do telefone (15) 3219-3700, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, exceto feriados.

2.4. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição, ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o do boleto bancário, emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.4.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados, no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de CRUZEIRO** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.4.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada e, caso não tenha sido, deverá, dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 9** deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento da inscrição e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento a compensação do valor pago.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinados **5% das vagas a serem providas em cada FUNÇÃO**, em face da classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.3**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia útil de inscrição (19 de outubro de 2018)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP
Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - PROCESSO SELETIVO Nº 1/2018 - Prefeitura de CRUZEIRO
Nome completo: (preencher)
Nº de Inscrição: (preencher)
Função: (preencher)

3.2.1. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.2.2. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **Processo Seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.2.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **Processo Seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame ou, até mesmo, após a contratação, se esta ocorrer, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.3. A atribuição aos candidatos portadores de deficiência dar-se-á de acordo com a ordem de classificação geral do Processo Seletivo, sendo que a cada fração de 20 candidatos com vaga atribuída, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as atribuições a candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **Processo Seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a atribuição, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem



exercidas, o mesmo perderá o direito à contratação.

3.5. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido Processo Seletivo.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille** ou **ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais ambliopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **Processo Seletivo** consistirá:

5.1.1. Da aplicação de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.1.2. Da aplicação de **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para as funções de **Professor PEB I, PEB II (Todas as áreas) e PEB II – Formação Educação Especial**, contando a pontuação, apenas para os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. As **provas escritas objetivas** serão realizadas no Município de **CRUZEIRO/SP**, com data de aplicação prevista para o dia **04 de novembro de 2018 (domingo)**, nos seguintes períodos:

HORÁRIO	FUNÇÕES
09h00	Instrutor de Corte e Costura (Corte, Costura e Modelagem); Instrutor de Informática Básica, Avançada e Manutenção de Micro; Instrutor de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos; Instrutor de Bordado Industrial; Professor PEB I; Professor PEB II – Arte; Professor PEB II – Educação Física; Professor PEB II – História; Professor PEB II – Língua Portuguesa; Professor PEB II – Matemática.
13h30	Instrutor de Artesanato (Macramê, Tecido, Feltro, Bordado Manual e Reciclagem); Instrutor de Tricô, Crochê e Tear (Tricô à Máquina, Manual, Crochê e Tear); Instrutor de Desenho Técnico e Mecânico; Professor PEB II – Formação Educação Especial – AEE; Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Auditiva; Professor PEB II – Formação Educação Especial – Deficiência Visual; Professor PEB II – Ciências; Professor PEB II – Geografia; Professor PEB II – Língua Inglesa; Professor PEB II – Música; Técnico em Desenvolvimento Escolar – TDE.

6.2. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá por meio do **Edital de Convocação para as Provas** a ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro; na Internet, nos endereços eletrônicos www.cruzeiro.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br e, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6.2.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, o período de aplicação das provas indicado.

6.2.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, *firewall*, *spam* ou outros problemas relacionados a configurações de computadores e ao funcionamento da internet.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo**.



6.2.4. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A **Prova Escrita Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições da função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, com 4 alternativas, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Instrutores (Todas as áreas)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	3	15	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	

Professor PEB I, PEB II (Todas as áreas), PEB II – Formação Educação Especial, Técnico em Desenvolvimento Escolar				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Legislação do Ensino	5	3	15	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos acerca das mesmas.

7.3. Na data determinada para a realização das provas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não estiver portando o referido documento**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, **o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o **documento de identidade na forma do item 7.4 e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto**; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação**, presente no local de realização das provas, fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior e, constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.



7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir, deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta; não será permitido o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- e) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

7.15. Será excluído do **Processo Seletivo e desclassificado** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;



- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Processo Seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo sua prova anulada e automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico disponível no Município ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **Processo Seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DESCLASSIFICADO** do **Processo Seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidos pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia útil seguinte à aplicação das Provas Escritas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publicconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**EDITAIS E PUBLICAÇÕES**” do respectivo **Processo Seletivo**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo **Processo Seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na PROVA ESCRITA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será **CLASSIFICADO** na Prova Escrita Objetiva o candidato que não zerar em nenhuma área de conhecimento/disciplina que compõe a sua prova e obtiver somatória total igual ou superior a **30 pontos**.

7.23. Será **DESCLASSIFICADO** na Prova Escrita Objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 30 pontos**;
- c) que **zerar** em qualquer das áreas de conhecimento/disciplina que compõe a prova;
- d) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- e) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DOS TÍTULOS

8.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicável exclusivamente para as funções indicadas no item 5.1.2 deste Edital**, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **títulos relacionados à área da Educação**, sendo pontuados exclusivamente os títulos deferidos dos **candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva**.

8.1.2. Constituem Títulos somente os indicados na tabela indicada no item 8.3, **desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo**, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes



serão desconsiderados.

8.1.3. Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

8.1.4. O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

8.1.5. A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2. Os títulos **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Escrita Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova.**

8.2.1. Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópia autenticada em cartório**, sendo capeados com o **FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS (Anexo III deste Edital)**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos certificados "originais".

8.2.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico do curso e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato.

8.2.3. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.4. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

8.3. Os títulos apresentados serão **pontuados** da seguinte forma, caso deferidos:

TÍTULOS	QUANTIDADE PERMITIDA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1	15
Mestrado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1	5

8.3.1. **Atenção:** exclusivamente para as funções de **Professor – PEB II – Formação Educação Especial**, deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação de requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área de Deficiência específica/área de atuação, uma vez que não se pontuará na Prova de Títulos certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido para a função.

8.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**, coordenado por profissional da área pedagógica designados pela empresa organizadora.

8.5. O edital contemplando os títulos deferidos e indeferidos pela Comissão serão divulgados juntamente com a classificação provisória dos candidatos, nos sites www.publiconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- ao Edital de Abertura de Inscrições;
- ao Edital de Indeferimento de Inscrições;
- à Prova Escrita Objetiva;
- ao Edital de Classificação Provisória, após a Prova Escrita Objetiva (incluindo resultado da análise de Títulos).

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO**, e após, clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Escrita Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo admitido, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

9.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);



d) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico.

9.5. Serão considerados **PREJUDICADOS** os recursos:

- a) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- b) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

9.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.7. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.8. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de **Cruzeiro** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.9. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado “**Gabarito Oficial – Retificado após Recursos**”, contemplando as referidas situações.

9.10. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Processo Seletivo**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA ESCRITA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do Edital.

10.2. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA DE TÍTULOS** será apurada através do somatório dos títulos deferidos, **considerados apenas aqueles apresentados pelos candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva**, em conformidade com o **item 8.1** deste Edital.

10.3. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos concorrentes a funções em que foi aplicada exclusivamente **PROVA ESCRITA OBJETIVA** dar-se-á conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na forma do **item 10.1** deste Edital.

10.4. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos concorrentes a funções em que foram aplicadas **PROVA ESCRITA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS** dar-se-á conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na forma do **item 10.1** deste Edital, somada com a pontuação dos títulos deferidos pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**, na forma do **item 10.2** deste Edital.

10.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando aplicável;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino, quando aplicável;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, exclusivo para a função de Instrutores;
- g) que obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- i) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

10.6. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgada nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br, no **quadro de avisos da Prefeitura de CRUZEIRO** e da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo apresentados da seguinte forma:

- a) O Edital de Classificação Final - GERAL, contemplando todos os candidatos classificados;
- b) O Edital de Classificação Final - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; quando houver.

10.6.1. O extrato da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, juntamente com a **homologação do Processo Seletivo**, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



10.7. O EDITAL DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura de CRUZEIRO** e da **Secretaria Municipal de Educação**, na mesma ocasião da divulgação da Classificação Final, contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação.

10.8. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de Edital de Classificação Final – Retificado contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre que do surgimento de vagas, durante a validade do **Processo Seletivo**.

11.2. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do **Processo Seletivo** e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações publicadas no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2.1. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de **Cruzeiro**, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.2.2. É facultado à Administração Pública exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

11.2.3. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos, o candidato responsável será eliminado do **Processo Seletivo**.

11.3. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se, já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito da abertura de editais de convocação para atribuição de funções durante toda a vigência deste **Processo Seletivo**, que serão publicados, oficialmente, no mural informativo da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro.

11.4.1. Por ocasião da convocação para sessões de atribuição, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar à banca de atribuição documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital (item 1.1) e documento de identidade original com foto, não sendo permitido o adiamento da contratação.

11.4.2. O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

11.4.3. O local, a escala e o horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficarão a critério do Departamento onde será lotado e a necessidade do Serviço Público Municipal.

11.4.4. Por se tratar de contratação de excepcional interesse público, o contrato de trabalho do candidato poderá ser cessado a qualquer tempo, de acordo com as normativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, se o profissional incorrer em:

- a) descumprimento de obrigação legal ou contratual;
- b) descumprimento das atribuições, dos deveres, responsabilidades inerentes à sua função.

11.5. De acordo com a legislação aplicável, a falta não abonada ou não justificada do servidor contratado em regime temporário será considerada injustificada, não podendo exceder a 2 (duas) durante todo o período contratual.

11.5.1. Ultrapassando o limite de que trata o item anterior, as faltas injustificadas constituirão descumprimento de obrigação contratual por parte do contratado, sendo aplicável a extinção contratual.

11.6. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito às disposições da Lei Nº 4586/2017, do Regime Geral de Previdência Social e das demais normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais de **Cruzeiro**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das condições do **Processo Seletivo**, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de **2019**, não podendo ser prorrogado, e tendo seu término automático no encerramento do respectivo ano, em data constante do calendário escolar comum do Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro.



12.2.1. Decorridos o prazo de validade do **Processo Seletivo**, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.3.1. São matérias de divulgação obrigatória por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo:

a) O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas por meio de edital de retificação;

c) O edital resumido de convocação para as provas;

d) O edital resumido da classificação final dos candidatos;

e) A homologação do **Processo Seletivo** por parte da autoridade competente e nos termos da Legislação vigente.

12.3.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições a ser divulgada nos sites www.publicconsult.com.br, e www.cruzeiro.sp.gov.br, e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de **Cruzeiro**.

12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do **Processo Seletivo**, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.6. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

11.6.1. Fica vedada ainda a contratação por este **Processo Seletivo** de servidores públicos do Município de Cruzeiro/SP que venham a se afastar de seu cargo em provimento efetivo para a ocupação de função temporária, considerando a excepcionalidade da contratação nesse regime se dar tão somente para atender a demandas que exigem atendimento imediato.

12.7. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo tal fato, será a inscrição indeferida pela empresa organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.8. A classificação neste **Processo Seletivo** não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade de contratação, podendo esta ocorrer a critério da Administração conforme conveniência e oportunidade.

12.9. A execução dos serviços técnicos referentes a este **Processo Seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim.

12.10. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Cruzeiro**.

12.11. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **Processo Seletivo** que será publicada em jornal de circulação local e regional, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

12.12. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de **Cruzeiro**, na Rua Capitão Neco, nº 118 – Centro, e na Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro, localizada na Rua José Norberto Pinto, nº 370, Vila Ana Rosa Novaes, bem como nos sites www.cruzeiro.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como divulgado em outros meios que ampliem a publicidade do certame.

Cruzeiro, 24 de setembro de 2018

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

➔ **INSTRUTOR DE ARTESANATO – MACRAMÊ, TECIDO, FELTRO, BORDADO MANUAL E RECICLAGEM:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos manuais: macramê, tecido, feltro e bordado;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DE BORDADO INDUSTRIAL:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos de bordado industrial;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA – CORTE, COSTURA E MODELAGEM:**

- Preparar as oficinas;
- Ensinar como manusear a máquina de costura;
- Desenvolver Técnicas em traçar, cortar e costurar;
- Desenvolver técnicas de modelagem;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver habilidades técnicas em Metalmecânica, Metrologia, AutoCad;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, INTERMEDIÁRIA, AVANÇADA E MANUTENÇÃO DE MICRO:**

- Preparar as oficinas;
- Desenvolver técnica específica em Sistema Operacional, Software e Hardware;
- Desenvolver habilidades técnicas em: Word 2007/2010; Excel 2007/2010; Power Point 2007/2010; Access 2007/2010;
- Internet e suas aplicabilidades;
- Desenvolver habilidades em: Formatação de Micro; Criação de Rede e manutenção; Instalação de Programas;
- Manutenção de Impressora;
- Instalação, Operação e Manutenção de Câmera de Segurança.
- Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação. Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

➔ **INSTRUTOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS:**

- Preparar as oficinas;



- Desenvolver habilidades técnicas em Elétrica Residencial e Industrial;
- Desenvolver habilidades técnicas em Geração de Energia e Distribuição;
- Desenvolver habilidades em realizar Projetos para Instalações Residenciais;
- Desenvolver habilidades em Manutenção, Reparo e Instalações Residenciais e Comerciais;
- Desenvolver habilidades técnicas em Normas de Segurança no Trabalho;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **INSTRUTOR DE TRICÔ E CROCHÊ – TRICÔ À MÁQUINA, MANUAL, CROCHÊ E TEAR:**

- Preparar as oficinas;
- Ensinar como manusear a máquina de tricô;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos de tricô a máquina;
- Desenvolver habilidades técnicas em trabalhos manuais em tricô, crochê e tear;
- Desenvolver habilidades técnicas para ministras aulas para jovem/adulto/idoso;
- Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pelo CEIC;
- Participar dos eventos promovidos pelo CEIC e pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os profissionais que atuarão em unidade jurisdicionada à Secretaria Municipal de Cruzeiro deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **PROFESSOR PEB I e PEB II:**

Os Professores Educação Básica I e II têm as seguintes atribuições:

- Ministras aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos Conselhos de Ano, Classe ou Termo;
- Participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática;
- Participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar, através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função.

Obs.: Os professores, quando atuarem em Rede Conveniada, deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **PROFESSOR - PEB II – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

- Ministras aulas e/ou apoiar o professor regente da classe, de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
- Identificar as necessidades especiais de seus educandos;
- Definir e implementar respostas educativas às necessidades educacionais especiais;
- Apoiar o professor de outras classes de ensino;
- Atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.



- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- Planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos Conselhos de Ano, Classe ou Termo;
- Participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
- Planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres;
- Responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
- Encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática;
- Participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar;
- Atuar em equipe multidisciplinar, por meio de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função.

Obs.: Os professores, quando atuarem na Rede Conveniada, deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.

→ **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – TDE:**

- Atuar em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, auxiliando os alunos nas rotinas escolares, bem como no processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar os alunos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- Auxiliar e acompanhar os alunos com Deficiência e/ou Transtorno do Espectro do Autismo para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade escolar, integrado à sua classe;
- Planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo de alunos;
- Realizar observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dos educandos e demais rotinas no ambiente escolar, apresentando os relatórios ao professor-coordenador da unidade escolar ou à equipe técnica da SEMEC, sempre que solicitados;
- Auxiliar os alunos, no período em que permanecerem na escola e nas atividades extracurriculares, atividades complementares e em dias de reposição de aulas, nas atividades de higiene, na troca de vestuário, inclusive fraldas, absorventes, na higiene bucal, na alimentação, no repouso e bem-estar dos alunos e, se for o caso, executar as tarefas previstas neste item;
- Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material e do local de trabalho;
- Recepcionar os alunos na entrada da unidade escolar, acompanhá-los até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-los até o portão da escola, junto às famílias, auxiliando na locomoção, inclusive nos intervalos e/ou recreios, observando os horários estabelecidos pela equipe de gestão escolar;
- Acompanhar os educandos, junto aos demais profissionais da área educacional e funcionários, em aulas-passeio, atividades cívicas e demais atividades programadas pela unidade escolar e/ou SEMEC;
- Dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida;
- Mediar a construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo dos alunos;
- Executar procedimentos, dentro das determinações legais, que não exijam a infraestrutura e materiais de ambiente hospitalar, utilizando equipamentos de segurança descartáveis, que deverão ser depositados em local adequado, desde que tenha recebido treinamento com profissional da área da saúde;
- Administrar medicamentos para o aluno, mediante a apresentação da cópia da receita médica e com a ciência da equipe gestora;
- Acompanhar o aluno, no horário do intervalo/recreio, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição, utilizando técnicas para facilitar a mastigação e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, ao ambiente educativo indicado pela equipe escolar;
- Zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno;
- Zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar do aluno;



- Reconhecer situações que necessitam de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: socorro médico, maus-tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;
- Acompanhar os alunos durante o transporte escolar, em veículos destinados a esse fim, auxiliando no embarque e desembarque, inclusive de alunos com necessidades especiais, zelando pela segurança de todos;
- Controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar;
- Preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária ou outro documento utilizado pela unidade escolar, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento dos alunos que necessitam de apoio para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas e demais rotinas;
- Encaminhar os registros do aluno atendido ao professor-coordenador da unidade escolar;
- Comunicar à equipe gestora da unidade escolar os problemas relacionados ao aluno, bem como sempre que ocorrerem situações atípicas;
- Assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados;
- Apoiar outros alunos, sem se desviar das funções pelas quais foi contratado, quando o(s) aluno(s) atendido(s) pelo Técnico em Desenvolvimento Escolar – TDE esteja(m) ausente(s), como, por exemplo, alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva.
- Aplicar as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos, repassadas pela equipe gestora da unidade escolar e/ou SEMEC;
- Participar de capacitação de formação continuada, reuniões e cursos indicados e/ou ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Os Técnicos em Desenvolvimento Escolar - TDE, quando atuarem na Rede Conveniada, deverão, além das diretrizes do SIMEC, observar o regimento interno da instituição para a qual for designado.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS – INSTRUTORES:

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilecola.com.br/matematica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

→ DISCIPLINAS COMUNS – PROFESSORES e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR:

LÍNGUA PORTUGUESA e INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nova Fronteira, 2015. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional, 2007. HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. Publifolha, 2011. MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. José Olympio, 53ª ed. 2017. SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da Língua Portuguesa, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Sites para estudo do conteúdo: <http://brasilecola.uol.com.br/portugues>, <http://portugues.uol.com.br/>, <http://www.soportugues.com.br>, <https://www.conjugacao.com.br/>.



LEGISLAÇÃO DO ENSINO: Constituição Federal/88 - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>). Lei Municipal nº 4.397/2015 - Plano Municipal de Educação da cidade de Cruzeiro para o decênio 2015-2025 (<http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br/2015/index.php/leis-municipais/2016-01-19-23-32-05>).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. **Bibliografia referencial – Livros e artigos:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996). DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998). FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015). FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artemed, ed. 20 anos, 2007). FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006). FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997). LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013). LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998). MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015). SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012). WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

INSTRUTOR DE ARTESANATO (MACRAMÊ, TECIDO, FELTRO, BORDADO): Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Materiais e equipamentos utilizados em macramê, tecido, feltro e bordado. Técnicas de manuseio de macramê, tecido, feltro e bordado. **Bibliografia referencial:** COLL, César; TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** <http://www.portaldeartesanato.com.br/>; <http://www.viladoartesa.com.br/blog/>; <http://artesanatobrasil.net/>; <https://artesanatonarede.com.br/>, etc.

INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA (CORTE, COSTURA E MODELAGEM): Equipamentos de Costura. Molde, tecidos, forros e entretelas. Preparação do Tecido. Técnicas de ajustamento. Moldes. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Corte. Processo de marcação. Pontos básicos. Costuras. Pinças e pregas. Pregueados e plissados. Franzidos, casas de abelhas e babados. Decotes. Golas. Linha da cintura, coses e cintos. Mangas e punhos. Bolsos. Bainhas e outros arremates para beiradas. Zíperes. Botões e outros tipos de fechamento. Estilo alfaiate. Confeções para crianças. Consertos. Alterações. Renovações. A costura na decoração: capas, almofadas, colchas e cortinas. Prática profissional nas máquinas reta, overlock, galoneira, zigzag e bainha. **Bibliografia referencial:** O grande livro da costura – Seleções do Reader's Digest (<https://docs.google.com/uc?id=0B67qzHhRv70bGdpdEJVNVhHMTQ&export=download>).

INSTRUTOR DE BORDADO INDUSTRIAL: Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Conhecimentos de bordadeiras eletrônicas e softwares de criação de bordados. Técnicas de bordado industrial. Conhecimento e técnica de utilização de acessórios, agulhas, bastidores, matrizes, tesouras, etc. **Bibliografia referencial:** COLL, César; TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** [http://artesanato.culturamix.com/bordados/dicas-para-um-bordado-perfeito/](http://artesanato.culturamix.com/bordados/dicas-para-um-bordado-perfeito;); http://programasp.dominiotemporario.com/dicas_9.html; <http://www.superziper.com/2016/07/10-dicas-para-comecar-a-bordar-a-maquina.html>; <http://beldadebordados.blogspot.com/2012/08/dicas-para-um-bordado-perfeito.html>; <https://blog.e-bordados.net/>.



INSTRUTOR DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO: Execução de caracteres para escrita em desenho técnico. Tipos e o escalonamento de larguras de linhas para uso em desenhos técnicos e documentos semelhantes. Geometria. Folha de desenho. Aplicação de linhas. Projeção ortogonal – vistas. Vistas auxiliares. Rotação de detalhes oblíquos. Dimensionamento - regras de cotagem. Dimensionamento - símbolos e convenções. Indicações do estado de superfície em desenhos técnicos. Dimensionamento - tolerâncias. Dimensões angulares - tolerância de forma e posição. Escala. Cortes e seções. Linhas de corte. Hachuras. Corte total, meio corte, corte parcial. Rupturas. Cortes - omissão de corte. Perspectiva – isométrica. Representação elementos de máquinas. Representação convencional das partes roscadas. Parafusos e porcas. Metrologia: Medição com o paquímetro, o micrômetro e o relógio comparador. Erro de medição. Rastreabilidade. Calibração. Determinação da incerteza do resultado na medição com estes instrumentos. Medição mecânica e óptica do cilindro, do furo e de roscas (passo, diâmetro de flanco e ângulo de flanco). Controle de instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, blocos-padrão e calibrador com limites. Leitura e interpretação de desenho: Desenho Técnico, formatos e dimensões das folhas de desenho bem como dos instrumentos utilizados (compasso, lápis, grafites, canetas, esquadros, escalímetros e régua de desenho), tipos de linha adotados na representação, escala e legenda, projeções ortogonais, perspectiva isométrica, corte e secção, simbologia do desenho mecânico, cotagem. Utilização de softwares que permitam a execução e interpretação de Desenhos Técnicos. **Bibliografia referencial:** ABNT - NBR 8402 (<http://www.daelt.ct.utfpr.edu.br/professores/cassilha/NBR%208402%20Escrita%20Desenho%20T%C3%A9cnico.pdf>). ABNT - NBR 8403 (<https://docente.ifrn.edu.br/albertojunior/disciplinas/nbr-8403-aplicacao-de-linhas-em-desenhos-tipos>). BARBOSA, João Paulo. Desenho Técnico Mecânico - IFES/MEC, 2013 (<ftp://ftp.sm.ifes.edu.br/professores/JoaoPaulo/Expressao%20Grafica/Apostila%20Desenho%20Mecanico.pdf>). CATAPAN, Márcio Fontana. Apostila de desenho técnico mecânico - UFPR, 2014 (http://www.exatas.ufpr.br/portal/degref_marcio/wp-content/uploads/sites/13/2014/09/Apostila-Desenho-Mecanico-I-Parte.pdf). ROSA, Daniela. Desenho Mecânico - Pronatec/IFPR, 2012 (<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/dm1.pdf>).

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA BÁSICA, INTERMEDIÁRIA, AVANÇADA E MANUTENÇÃO DE MICRO: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, teclas de atalho. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, teclas de atalho. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail, teclas de atalho. Microsoft Power Point: elementos de uma apresentação, elaborando uma apresentação, layouts, ferramentas, caixas de texto, formatação, inserção de tabelas e gráficos, transições, hyperlinks, inserção de áudios, teclas de atalho. Microsoft Access: sistema de banco de dados, criação, estruturação, tabelas, relacionamento entre tabelas, integridade referencial, linguagem SQL, consultas, relatórios, ferramentas, teclas de atalho. Manutenção preventiva e corretiva. Ferramentas administrativas do sistema Windows 10: agendador de tarefas, configuração do sistema, desfragmentação e otimização de unidades, diagnóstico de memórias, gerenciamento do computador, informações do sistema, limpeza de disco, monitor de desempenho, monitor de recursos, serviços de componentes, unidade de recuperação. Dispositivos de segurança: vulnerabilidades, ferramentas antimalware, firewall, atualizações, disco de recuperação de sistema, formatação, reinstalação. Mecanismos de segurança: requisitos básicos, política de segurança, contas e senhas, criptografia, backups, logs, firewall, filtro AntiSpam, etc. Cuidados com a rede elétrica. Aterramento. Estabilizador de Voltagem. No break. Filtro de Linha. Cuidados com o computador: calor e ar-condicionado, umidade do ar, choque térmico, drives e disquetes, limpeza nas cabeças de leitura dos drives, drives desalinhados, mau contato, teste por substituição, mau contato em chips e placas, mau contato nos conectores, eliminando mau contato com auxílio de borracha, eliminando mau contato através de spray, a ação da fumaça do cigarro, a ação da gordura, transportando o micro, desmontagem e inspeção do sistema, ferramentas de mão, fonte de alimentação, conectores de drives, conectores da placa de sistema, instalação de novas memórias, instalação de disco rígido, instalação de monitor, instalação de impressora. **Bibliografia referencial:** COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de segurança na Internet - (<http://cartilha.cert.br>). MICROSOFT. Ferramentas administrativas no Windows 10: (<https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/client-management/administrative-tools-in-windows-10>). MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook 2016 (<https://support.office.com/pt-br/article/Tarefas-b%C3%A1sicas-no-Outlook192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbf>). MICROSOFT. Tarefas básicas no Word 2016 (<https://support.office.com/pt-br/article/Tarefas-b%C3%A1sicas-no-Word-2016-5ddb2058-7744-4b53-b14d-976acafabab6>). MICROSOFT. Atalhos de teclados do Word 2016 (<https://support.office.com/pt-br/article/Atalhos-de-teclado-do-Microsoft-Word-no-Windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>). MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel 2016 (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>). MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel 2016 (<https://support.office.com/pt-br/article/Atalhos-do-teclado-e-teclas-defun%C3%A7%C3%A3o-do-Excel-para-Windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f?ui=pt-BR&rs=pt-BR&ad=BR>). MOLEIRO, Marcos Antunes. Noções Básicas de Informática - Universidade do Paraná, 2011 (http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf). PIRES, ADHLEI DE SOUZA. Manutenção em hardware de computadores e notebooks (http://escola.qwerty.com.br/artigos/pdf_tcc/tcc_adhleide.pdf). SOUZA, Janaina Silva de. Montagem e manutenção e computadores. MEC - CETAM, 2011



(http://redeotec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_man_sup/081112_manut_mont.pdf). VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos básicos (Campus, 2014). UFPA - Glossário de Informática (<http://www.ufpa.br/dicas/net1/int-glo.htm>).

INSTRUTOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS: Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra Corrente de Sobrecarga. Proteção contra Corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Critérios da Norma Brasileira - NBR-5419/2005. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia referencial:** CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - 15ª ed. - 2013. Normas regulamentadoras do MTE (<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. Anexo 4 – Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica. NR 17 – Ergonomia. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/fi000007.pdf).

INSTRUTOR DE TRICÔ, CROCHÊ E TEAR (TRICÔ À MÁQUINA, MANUAL, CROCHÊ E TEAR): Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Os fios. As cores dos fios. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do tricô e crochê. Confeção de peças artesanais de tricô e crochê. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de tricô e crochê. Tricô à máquina. O eixo da máquina. Manejo da máquina: como colocar o fio, ajustar a máquina, o que são e para que servem todos os botões e alavancas dela, como movimentar o carrinho. Técnicas de modelagem, acabamentos, esquemas, tamanhos. Outros materiais, produtos, equipamentos e ferramentas utilizados para o desenvolvimento do tricô em máquina. **Bibliografia referencial:** COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** <http://www.crochettrico.com.br/>; <https://www.garnstudio.com/school.php?cid=28>; <http://tecelagemmanual-dicas-para-tear.blogspot.com/>; <http://www.viladoartesao.com.br/>; <http://www.terrabrasileira.com.br/indigena/cotidiano/473tecnica.html>.

PROFESSOR – PEB I: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas. **Bibliografia Referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica



(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br>). **Livros e artigos:** CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

PROFESSOR - PEB II – ARTE: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>); Volume 7 - Arte (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986). **Livros e artigos:** BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003). COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002). FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009). NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006 (<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>). SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro (<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>). Glossário de Dança (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>). Glossário de Teatro (<http://educacaoartistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html>). (FUNARTE - ed. 2006). Regência e técnica vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais).

PROFESSOR - PEB II – CIÊNCIAS: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências da Natureza - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e



Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Volume 4 – Ciências Naturais (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006). ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997). BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001). GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

PROFESSOR – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Volume 8 – Educação Física. (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011). DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994). FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010). SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009). **Sites:** contendo regras e técnicas de atividades desportivas diversas (ginástica, atletismo, basquetebol, futebol, futsal, voleibol, handball, etc.)

PROFESSOR PEB II – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. **Bibliografia Referencial – Normas e publicações institucionais:** Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>). Deliberação CEE Nº 68/2007 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/aut_legis/deliber_68_07.pdf). Resolução Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf), Deficiência Física



(http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf). Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>) e Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf). Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf). **Bibliografia Referencial: Livros e Artigos:** BIANCHETTI, Glúcido; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papyrus, 1998. CARVALHO, Rosita Elder. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).

PROFESSOR PEB II – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Auditiva e Surdez. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 4). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf). Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>). **Livros e Artigos:** BIANCHETTI, Glúcido; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papyrus, 1998. CARVALHO, Rosita Elder. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).

PROFESSOR PEB II – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 3). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf). Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). **Livros e Artigos:** BIANCHETTI, Glúcido; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papyrus, 1998. CARVALHO, Rosita Elder. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais: Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Volume 5 – Geografia (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>). 3º/4º ciclos do EF – Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003). ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Volume 6 – História (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982). ARIËS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990). HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991). HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O



breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995). KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Volume 9 – Língua Estrangeira (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf). Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>). MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros



literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>); Volume 2 – Língua Portuguesa (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000). BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017). CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999). SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA: Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer “Matemática” na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF: Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>); Volume 3 – Matemática (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>); Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>). **Livros e artigos:** D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papyrus, 23ª ed., 2016). DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001). IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

PROFESSOR – PEB II – MÚSICA: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Música: objetivos gerais; conteúdos de música; expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; compreensão da Música como produto cultural e histórico; critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais (MEC/SEF, 1998). (<http://portal.mec.gov.br>). COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008). Regência e Técnica Vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais). Glossário de Termos e Expressões Musicais (<http://www.meloteca.com/dicionario-musica.htm#>).

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – TDE: Direitos e Proteção da criança. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente aconchegante, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e



religiosa. Tópicos do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; Crianças com necessidades especiais. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Orientações didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola. **Bibliografia referencial – Normas e publicações institucionais:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf). Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). **Livros e artigos:** FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil (Cortez, 2011). MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006). SILVA. Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).



ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Candidato:	
Nº Inscrição:	
Função:	

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

MESTRADO	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

DOUTORADO	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)
(1)	

- A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **títulos relacionados à área da Educação**, sendo pontuados exclusivamente os títulos deferidos dos **candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva**.
- Os títulos **serão entregues exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o respectivo Fiscal de Prova**.
- Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópia autenticada em cartório**, sendo capeados com o **formulário de protocolo de títulos**, devidamente preenchido e assinado.
- Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico do curso e apresentar direta relação com as atribuições da função para o qual se inscreveu o candidato.
- Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Atenção:** exclusivamente para as funções de **Professor – PEB II – Formação Educação Especial** deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação de requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área de Deficiência específica/área de atuação, uma vez que não se pontuará na Prova de Títulos certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido para a função.
- **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

Assinatura do candidato:	
--------------------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - PROCESSO SELETIVO Nº 1/2018 FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS		04NOV 2018	
Candidato:				
Inscrição:		Função:		
Quantidade de Títulos Entregues:		() Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado		

 (Nome do Fiscal de Sala)



ANEXO IV – CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTOS / DIVULGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SP	22/09/2018
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO (sites: Publicconsult e Prefeitura)	24/09/2018
Período de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	24/09 a 21/10/18
Prazo para Recursos contra o Edital de Abertura de Inscrições (via internet www.publicconsult.com.br)	24/09/2018
Último dia - pagamento das inscrições	22/10/2018
Divulgação do Edital de inscrições deferidas e indeferidas (sites: Publicconsult e Prefeitura)	24/10/2018
Recursos contra inscrições indeferidas (via internet www.publicconsult.com.br)	25/10/2018
Divulgação do Edital de Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição (sites: Publicconsult e Prefeitura)	26/10/2018
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP	27/10/2018
Divulgação do Edital de Convocação para as Provas (site: Publicconsult)	27/10/2018
Divulgação do Edital de Convocação para as Provas (site: Prefeitura)	29/10/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS	04/11/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Escrita Objetiva	05/11/2018
Prazo para Recursos contra Questões e Gabarito das Provas Escrita Objetiva (site: Publicconsult)	06/11/2018
Resultado dos Recursos das Provas Escrita Objetiva e Gabarito Oficial, se for o caso (sites: Publicconsult e Prefeitura)	23/11/2018
Divulgação da Classificação Provisória, incluindo Prova de Títulos (sites: Publicconsult e Prefeitura)	23/11/2018
Prazo para Recursos contra a Classificação Provisória e Prova de Títulos (via internet: www.publicconsult.com.br)	26/11/2018
Resultado dos Recursos contra Classificação Provisória e Prova de Títulos	30/11/2018
Divulgação da Classificação Final (sites: Publicconsult e Prefeitura)	30/11/2018
Publicação do Edital Resumido da Classificação Final e Homologação no Diário Oficial do Estado de SP	30/11/2018

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.